



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

TERÇA-FEIRA 13/05/2025

ANO: XVII Nº: 3765 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 117/2025. Dispensa nº. 050/2025. Contrato: nº 347 a 349/2025. Processo Digital: nº 15208/2025. Partes: Município de Arapongas e COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAPONGAS - COARA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.493.446/0001-12, neste ato representado por WAGNER ANTONIO BORGES FERREIRA, CPF nº ***.544.489-**, COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN, inscrita no CNPJ sob o nº 2.052.962/0001-10, neste ato representado por MARCIO LUIZ PIETRZA, CPF nº ***.018.589-**, e ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DORCELINA FOLADOR - ACADF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.788/0001-45, neste ato representado por SELVINO AURELIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.147.849-**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 4.104.065,00 (quatro milhões, cento e quatro mil e sessenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no artigo 14, inciso §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data e Assinaturas.

prorrogar o prazo de execução por 60(sessenta) dias, a partir de 20/05/2025. Dessa forma, o novo prazo de execução será até 19/07/2025. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Terapia Nutricional Enteral, para uso domiciliar e Fórmulas Infantis para Alergia a Proteína do leite de Vaca (APLV), intolerância a Lactose, para pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 28 de maio de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 12 de maio de 2025. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 122/2025. Dispensa nº. 053/2025. Processo Digital nº 17252/2025. Partes: Município de Arapongas e MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40 e MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07. Objeto: Aquisição emergencial de materiais odontológicos Instrumental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 26.574,72 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 09 de maio de 2025. Data e Assinaturas.

DECRETO Nº 400/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 5.216, de 05 de julho de 2023 e o contido na comunicação interna nº 016/25, de 08 de maio de 2025, da Sede dos Conselhos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VANESSA CHRISTIANE VEIGA, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, em substituição a anteriormente designada pelo Decreto nº 653/23, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 117/2024. Concorrência nº: 006/2024. Contrato nº: 475/2024; 2º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.168.634/0001-59, representada por JAIR CANTERTEZE, CPF nº ***.403.709-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de três novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos bairros Alto da Boa Vista, Campinho e Guadalupe, em atendimento a Secretaria Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: conforme no processo administrativo nº 20488/2025, acordam as partes, na forma do art. 6 inciso XVII e art. 111 ambos a Lei n.º 14.133, de 2021, em

DECRETO Nº 403/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo protocolado sob o nº 4780, de 05.02.2024;

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de ROSIMARA CRISTINA COIRADAS TROMBINI, matrícula nº 84000/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, classe C, nível 18, de provimento efetivo, do quadro próprio do magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00130/07-8, expedida pelo INSS em 14.12.2024, referente ao período de 01.03.1993 a 31.12.2005, perfazendo o total de 4.680 dias, correspondendo a 12 anos, 10 meses e 00 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social), considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, ficando revogada a averbação procedida pelo Decreto nº 074/24, de 06.02.2024.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 404/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 18742/25, de 16.04.2025;
- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, a servidora Ana Claudia da Rosa Hatanaka, matrícula nº 43745/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classe A, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15.04.2025, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º, da EC 47/05.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 405/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo protocolado sob o nº 21167, de 06.05.2025;

RESOLVE:

REVOGAR a averbação procedida pelo Decreto nº 078/20, de 06.02.2020, em todos os seus termos.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 406/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- O contido no processo protocolado sob nº 21167, de 06.05.2025;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de LUCIMAR APARECIDA GARCIA NONIS, matrícula nº 49042-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 22, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022060.1.00391/19-0, expedida pelo INSS em 14.06.2019, referente ao período de 06.02.1995 a 30.05.1996, perfazendo o total de 480 dias, correspondentes a 01 ano, 03 meses e 25 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social), considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 1410/2025, de 07/05/2025, da SEMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 12 de maio de 2025, a servidora efetiva NICE AKEMI TOKAIRIN, matrícula nº 1198245/1, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, constituída através da Portaria nº 107/24 de 01/03/2024 e alterações posteriores.

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP, exceto se exercer CC ou FG, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/2016, alterada pela Lei nº 5.018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

arapongas. Maiores informações, entre em contato pelo telefone (43) 3902-1000.

GABRIEL ESPER DUARTE
Presidente

Comissão Especial de Avaliação das Propostas e Documentações Referentes ao Programa "Adote Arapongas"

**PROJETO "ADOTE ARAPONGAS"
COMUNICADO DE PROPOSTA DE ADOÇÃO**

Processo Digital nº 21.338/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, representado pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação das Propostas e Documentações Referentes ao Programa "Adote Arapongas", o sr. Gabriel Esper Duarte, torna público, nos termos do art. 7º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.338/2024, a Proposta de Adoção referente ao "Engenho Publicitário", a qual consiste na pintura e recuperação visual de 03 (três) viadutos, localizadas na PR – 444, periodicidade única, que tem como proponente a Empresa ADF – EMPRESAS REUNIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.274/0001-40.

Demais interessados, poderão protocolar propostas presencialmente no Protocolo Geral Municipal, localizado à Rua Garças, 750 – Térreo – Centro de Arapongas, ou por e-mail para adotearapongas@arapongas.pr.gov.br, a partir do dia 14 de maio de 2025, até dia 20 de maio de 2025, das 09h00 às 11h00 e das 13:00 às 17h00.

As documentações referentes ao processo estarão disponíveis para consulta na Diretoria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Garças, 750 – 2º andar, Centro, Arapongas/PR, ou no site <https://arapongas.atende.net/subportal/adote->



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 408/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto nº 439/18, de 21 de junho de 2018;
Considerando o disposto nos artigos 3º, Capítulo III - Da Composição e 5º, Capítulo V – Da Estrutura, do Regimento Interno do CISM; e,
Considerando o contido no ofício nº 11/25, de 17 de abril de 2025, do Comitê Municipal Intersetorial De Saúde Mental,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o membro abaixo, para compor o **COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL**, conforme segue:

REPRESENTANTE	SECRETARIA/ENTIDADE	CARGO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GOIS	P.A 18 HORAS – Osvaldo Filla Jr (Flamingos)	Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 411/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE sobre a obrigatoriedade do censo previdenciário dos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Arapongas e dá outras providências.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 67, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Arapongas e:

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as informações cadastrais de natureza pessoal, funcional e previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Arapongas;

CONSIDERANDO, que o censo previdenciário é exigência ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 2015, e permite que a base cadastral seja mais adequada para a realização de avaliação atuarial anual, que visa o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de envio das informações atualizadas relativas ao cadastro dos servidores públicos municipais para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

CONSIDERANDO, a manifestação exarada pelo Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas, no ofício 016/2025 - IPPASA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o censo previdenciário obrigatório a todos os servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Arapongas:

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

I - SEGURADO ATIVO: Servidor público, titular de cargo público efetivo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Arapongas, que esteja em atividade, inclusive os licenciados e os cedidos;

II - CENSO: procedimento pelo qual os Servidores públicos, titulares de cargo público efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Arapongas, realizarão a atualização, e a inclusão de dados pessoais.

Art. 3.º Os servidores ativos, titulares de cargo público efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Arapongas, especificados no inciso I do artigo 2.º, deverão realizar o censo de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente Decreto.

Art. 4.º O Censo Previdenciário tem por finalidade a atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a manutenção e a atualização cadastral dos dados utilizados na realização do cálculo atuarial.

Art. 5.º O Censo Previdenciário se dará na forma virtual devendo o servidor titular de cargo efetivo, efetuar a atualização de seus dados e de seus dependentes, quando houver, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Arapongas (<https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recadastramento-online-de-servidores>), utilizando-se de login e senha pessoal do servidor.

§ 1º Na hipótese de acúmulo de cargos, os servidores deverão realizar um único recadastramento.

§ 2º Os servidores ativos que não possam realizar o censo na forma estabelecida no caput e nos parágrafos anteriores deverão solicitar apoio da chefia imediata ou responsável na Secretaria ou órgão de lotação.

Art. 6.º Serão objeto de inclusão, confirmação ou correção as informações pertinentes ao:

- I. Nome;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Registro Geral;
- IV. Data Nascimento;
- V. Sexo;
- VI. Estado Civil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

- VII. Raça ou cor;
- VIII. Grau de Instrução;
- IX. Endereço residencial;
- X. Inscrição PIS/PASEP ou NIS;
- XI. Telefones residencial e celular;
- XII. Endereço eletrônico (e-mail);
- XIII. Dependente já inscrito para efeito de imposto de renda e previdência.

§ 1.º Caso tenha ocorrido mudança de nome, deverá ser apresentada a certidão atualizada ou decisão judicial respectiva.

§ 2º O nome deverá ser o que consta cadastrado na Receita Federal.

Art. 7º. Para efeito de censo, são considerados documentos obrigatórios aqueles definidos no Anexo I deste Decreto, os quais deverão ser digitalizados e anexados no ato de seu cadastramento.

§ 1º O servidor que deixar de anexar documentos obrigatórios e/ou anexar documentos ilegíveis ou divergentes das informações prestadas, estará irregular perante o censo previdenciário, razão pela qual seu cadastro será registrado indeferido.

Art. 8.º O censo, com caráter obrigatório, será realizado no período **de 15 de maio a 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 9.º Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela Diretoria de Recursos Humanos e Secretário Municipal de Administração no âmbito das suas competências.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I
DECRETO Nº 411/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

DOCUMENTAÇÃO		
Documentos	Condição	Hipótese
Documento de Identificação - RG ou CNH;	Devendo a imagem constar número, órgão emissor e UF de emissão.	Alteração de número.
CPF;	Devendo a imagem constar número.	Alteração de número, nome e/ou sobrenome
Certidão de Nascimento, Casamento, Escritura Pública de União Estável, feita perante Tabelião Declaração de Separação de Fato (com firma reconhecida) ou Certidão de Óbito (se viúvo), de acordo com seu atual estado civil;	As certidões de nascimento, casamento deverão conter as averbações posteriores com a data mais recente de emissão. Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação, e as informações legíveis.	Alteração do estado civil.
Comprovante de residência;	Pode ser fatura de conta telefônica, energia elétrica, água, (emitido em até 90 (noventa) dias)	Alteração de endereço.
PIS/PASEP/NIT;	Qualquer documento que contenha o número, inclusive retirado de sites oficiais, por exemplo: CTPS, cartão cidadão, cartão da Caixa Econômica Federal.	Alteração número.
Grau de Instrução;	Comprovante de escolaridade, emitido pela instituição de ensino após a conclusão do curso.	Comprovar nível de instrução.

DOS DEPENDENTES		
Condição	Documentação	Hipótese
Cônjuge;	Certidão de Casamento, CPF e RG.	-
União Estável;	Escritura Pública feita perante Tabelião, CPF e RG.	Considerado apenas com apresentação da escritura.
Filhos/enteados menores sob tutela até 21 anos;	CPF, RG Certidão de Nascimento (para menores de 16 anos)	-
Universitário;	CPF, RG, Certidão Nascimento	Filhos com mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

	atualizada, ou Declaração Convivência Marital, Declaração Imposto de Renda e Declaração Matrícula Atualizada da Instituição de Ensino Superior, na qual conste o curso, data de início, período e previsão de término do curso superior.	de 21 anos e cônjuges universitários, para inclusão de dependentes de imposto de renda.
Inválido ou/e que tenha deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental;	CPF, RG, Certidão Nascimento atualizada, Declaração Imposto de Renda e laudo médico.	Pode ser considerado dependente, mediante apresentação de laudo médico que ateste a invalidez, com data anterior ao aniversário de 21 anos.
Pai/Mãe e irmãos;	CPF, RG, Declaração Imposto de Renda.	Somente quando há dependência econômica comprovada e quando o servidor não tiver cônjuge, companheiro, filhos/enteados/ menores sob tutela até 21 anos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 412/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440014.2.023/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de recurso 935

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
935	Proteção Social Especial - Portaria MDS 113/15	10.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 414/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
082410011.2.028/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 6.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440013.2.020/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 6.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 13 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 415/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

102430021.6.015/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 15.000,00

Fonte de recurso 423

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41713502100	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada – principal / Custeio - Portaria nº 3.943/21 - Média e Alta Complexidade	423

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024., em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 046/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- o Decreto nº 834/23, de 01/11/23;
- as Cl's nº 1331, nº 1332 e nº 1379 de 06/05/25, da Secretaria Municipal de Saúde;
- a Cl nº 428, de 08/05/25, da secretaria Municipal de Esporte;
- o Decreto nº 394/25, de 08/05/25;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - FICAM CONVOCADOS os candidatos, constantes do **ANEXO I** deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste, no horário das **8h30 às 11h e das 13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como eliminado e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º - Considerado apto na avaliação médica, será nomeado, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 5º - Caso o candidato ora convocado recusar-se a assumir o cargo, **poderá solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 6º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO II**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(EDITAL nº 046/25, de 09 de maio de 2025)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
66431	FABIO CARLOS BATISTA	96
67823	VINÍCIUS HENRIQUE LEVINSKI YOKOMIZO	97

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
61255	TAINARA DOS REIS APPOLINÁRIO	18

CARGO: FARMACÊUTICO – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
73275	FABRÍCIA RÉ	17
69052	MAYSA MARIA RIBEIRO MENDES	18

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
38539	ALAYNY CAROLINY FENATO FAUSTINO	619



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO II

(EDITAL nº 046/25, de 09 de maio de 2025)

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO - GPM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h - Nível Inicial 35

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.374,57
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.540,79
C	Pós-Graduação	R\$ 2.845,69
D	Mestrado	R\$ 3.329,46

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40h Nível Inicial 27

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.026,68
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.168,54
C	Pós-Graduação	R\$ 2.428,78
D	Mestrado	R\$ 2.841,67

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: FARMACÊUTICO – 30h - Nível Inicial 55

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R\$ 5.120,47
B	Pós-Graduação	R\$ 5.734,93
C	Mestrado	R\$ 6.709,87
D	Doutorado	R\$ 8.186,03

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 1.935,21 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.983,77
B	Ensino Superior completo	R\$ 2.322,25
C	Pós-Graduação	R\$ 2.624,14
D	Mestrado	R\$ 3.017,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 047/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- o Decreto nº 834/23, de 01/11/23;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que os candidatos, dispostos no **ANEXO I, não foram nomeados**, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie.

Art. 2º - FICAM CONVOCADOS os candidatos, conforme **ANEXO II**, bem como os que foram transportados para o final de lista, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste, **no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 4º - Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como eliminados e substituídos na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).

Art. 5º - Considerados aptos na avaliação médica, serão nomeados, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 6º - Caso os candidatos ora convocadas recusar-se a assumir o cargo, **poderão solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 2º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 7º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO III**.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 00 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(Edital nº 047/25, de 09 de maio de 2025)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
43891	SIRLENE CRISTINA DA SILVA	14	Edital nº 035/25, de 03/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
55002	JOICE ALINE DE FREITAS RODRIGUES	95	Edital nº 030/25, de 01/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
74276	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	274	Edital nº 035/25, de 03/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: CUIDADOR - 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
57749	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	16	Edital nº 030/25, de 01/04/25	Solicitou final de lista aos 23/04/25	Final de lista

CARGO: ODONTÓLOGO – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
66689	AMANDA LURY YAMASHITA	11	Edital nº 030/25, de 01/04/25	Solicitou final de lista aos 05/05/25	Final de lista

CARGO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (ÁREA: ENDODONTIA) – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
69743	PRINCYELE FELIX PANUCI	9	Edital nº 035/25, de 03/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: OPERADOR DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM (ÁREA: SONORIZAÇÃO) – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
55444	JOÃO MENEZES HORWATICH	3	Edital nº 030/25, de 01/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminado

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
51395	LUAN VIEIRA AOKI	15	Edital nº 044/25, de 06/05/25	Solicitou final de lista aos 07/05/25	Final de lista

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
62673	ANA CLAUDIA DA SILVA	609	Edital nº 035/25, de 03/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PSICÓLOGO– 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
72196	THAÍS FERNANDA CABRAL DOS SANTOS	16	Edital nº 030/25, de 01/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminada
68049	LARISSA ROSSI DA SILVA	17	Edital nº 030/25, de 01/04/25	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 36h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
38519	MIRELIN APARECIDA RODRIGUES	20	Edital nº 035/25, de 03/04/25	Solicitou final de lista aos 07/05/25	Final de lista

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREA: REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS)– 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
55937	LUCAS GOMES DOS SANTOS	3	Edital nº 044/25, de 06/05/25	Solicitou final de lista aos 08/05/25	Final de lista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO II

(EDITAL nº 047/25, de 09 de maio de 2025)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
53648	THAIAME ELISA DA SILVEIRA	19

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
61831	SABRINA NOELY DE SOUZA	98

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
60871	VERENICE SOARES GONÇALVES	280

CARGO: CUIDADOR - 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
68092	SANDRO WESLEY DA SILVA	17

CARGO: ODONTÓLOGO – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
48747	MARIA JULIA DOMINGOS	15

CARGO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (ÁREA: ENDODONTIA) – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
62820	GLÁUCIA CRISTINA MERLI	10

CARGO: OPERADOR DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM (ÁREA: SONORIZAÇÃO) – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
64590	LARISSA YUMI CHIANFA YIDA	4

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
50401	TALITA SILVA DE JESUS	16

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
44530	JOICE GABRIELA ALVES BOGOERLL	620

CARGO: PSICÓLOGO– 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
39226	BÁRBARA DE OLIVEIRA ALVES	20
43287	GABRIELA LORENA MASSARDI	21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM– 36h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
38932	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	21

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREA: REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS)– 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
63442	LEONARDO REICHERT NETTO DE OLIVEIRA COELHO	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO III

(EDITAL nº 047/25, de 09 de maio de 2025)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO1 GPB1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h – Nível Inicial 2

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 930,72 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.983,76
B	Ensino Fundamental Completo	R\$ 949,33 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.983,76
C	Ensino Médio Completo	R\$ 987,31 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.983,76
D	Ensino Superior Completo	R\$ 1.056,42+Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.983,76

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO GPM

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40h Nível Inicial 27

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.026,68
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.168,54
C	Pós-Graduação	R\$ 2.428,78
D	Mestrado	R\$ 2.841,67

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h - Nível Inicial 35

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.374,57
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.540,79
C	Pós-Graduação	R\$ 2.845,69
D	Mestrado	R\$ 3.329,46

CARGO: CUIDADOR – 40h - Nível Inicial 40

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.621,72
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.805,24
C	Pós-Graduação	R\$ 3.141,87
D	Mestrado	R\$ 3.676,00

CARGO: OPERADOR DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM – 40 h - Nível Inicial 28

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.067,21
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.211,92
C	Pós-Graduação	R\$ 2.477,35
D	Mestrado	R\$ 2.898,50

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h - Nível Inicial 28

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.067,21
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.211,91
C	Pós-Graduação	R\$ 2.477,34
D	Mestrado	R\$ 2.898,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 36h - Nível Inicial 46

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 2.952,51
B	Ensino Superior Completo	R\$ 3.159,17
C	Pós-Graduação	R\$ 3.538,17
D	Mestrado	R\$ 4.139,77

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREA: REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS) – 40h - Nível Inicial 51

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 3.259,80
B	Ensino Superior Completo	R\$ 3.487,97
C	Pós-Graduação	R\$ 3.906,53
D	Mestrado	R\$ 4.570,64

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: ODONTÓLOGO – 20h – Nível Inicial 48

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior	R\$ 4.457,70
B	Pós-Graduação	R\$ 4.992,60
C	Mestrado	R\$ 5.841,34
D	Doutorado	R\$ 7.126,43

CARGO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (ÁREA: ENDODONTIA) – 20h Nível Inicial 55

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R\$ 5.120,46
B	Pós-Graduação	R\$ 5.734,93
C	Mestrado	R\$ 6.709,85
D	Doutorado	R\$ 8.186,04

CARGO: PSICÓLOGO – 30h - Nível Inicial 38

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior	R\$ 3.656,85
B	Pós-Graduação	R\$ 4.095,68
C	Mestrado	R\$ 4.791,94
D	Doutorado	R\$ 5.846,16

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 1.935,21 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.983,77
B	Ensino Superior completo	R\$ 2.322,25
C	Pós-Graduação	R\$ 2.624,14
D	Mestrado	R\$ 3.017,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL nº 048/25, de 09 de maio de 2025.

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº. 055/24, de 02/05/24, homologado pelo Edital nº 085/24, de 24/06/24, retificado pelos Editais nº 086/24, de 27/06/24 e nº 101/24, de 01/08/24;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que os candidatos, abaixo relacionados, não foram contratados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: COZINHEIRO – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
18821	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	19	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
21832	SUZANE COVRE SANTANA VIDOTTI	20	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
22154	JOSELAINÉ SHEILA CHIARELLE	21	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
22160	ROSILENE DE SOUZA	22	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
18809	MARIA EDUARDA MARQUES PEGORER	11	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
20688	ANDRESSA DURAN DA SILVA	23	037/25, de 14/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
21865	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	26	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
22028	MICHELLE STEPHANY MARSON FONTOURA	27	040/25, de 25/04/25	Solicitou final de lista aos 05/05/25	Final de lista
20691	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	28	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
22056	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	29	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
21826	LUCIANE ROSA GOMES	30	040/25, de 25/04/25	Solicitou final de lista aos 30/04/25	Final de lista
19399	LUCIANA NERIS DA SILVA	32	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
19507	EVA MARINETA FRANCA	33	041/25, de 25/04/25	Solicitou final de lista aos 05/05/25	Final de lista
21895	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL	34	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
21228	EDILENE DE MELO DE MARCHI	35	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF. (Vagas Afrodescendentes)	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
19116	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	2	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
21665	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	3	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
20245	TAYNA MOTA DE MATOS	17	037/25, de 14/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
22080	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	21	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
21666	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	22	040/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
20292	INGRID CAROLINE DE PAULA	24	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
20014	JULIANE FRANZON	25	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada
20494	JAQUELINE MOREIRA	27	041/25, de 25/04/25	Não atendeu à Convocação	Eliminada

Art. 2º- FICAM CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste**, no horário **das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, para ser encaminhada ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital nº 055/24.

CARGO: COZINHEIRO – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
21807	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	23
21241	ALINE DE MORAES MAMPRIN	24
20912	MAELY SILVA DE GOUVEA DA SILVA	25
20019	ALINE MASSON ACETI	26

CARGO: PROFESSOR (ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA) – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
21544	RICARDO CESAR HERRERO JUNIOR	12

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
20853	ROSIMEIRE CANASSA MICHELS	36
19779	MARA CRISTINA ZANIN DOMINGUES	37
21651	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	38
20974	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	39
21854	SILVA FERREIRA R. TAKAHASHI	40
20834	IZABEL FERREIRA DE CARVALHO	41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

18882	SOLANGE ALVES FERNANDES	42
21253	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	43
19628	MAURICIO CARDOSO DOS SANTOS	44
19443	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	45

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF. (Vagas Afrodescendentes)
19801	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	4
21665	LUCIANE ROSA GOMES	5

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
18763	LETICIA MOLINARI DE OLIVEIRA	28
18564	BEATRIZ DE FATIMA NUNES FREITAS	29
21257	ENICEIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	30
18617	MARIANA CRISTINA DA LUZ	31
18791	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	32
18651	KARINE DA LUZ RIBAS	33

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 4º - O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transferido para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente na Diretoria de Recursos Humanos, o qual será transportado para o final da lista de classificação, podendo ser reconvocato somente 1 (uma) vez, conforme previsto nos subitens 17.4 e 17.5, do Edital nº 055/24.

Art. 5º - Fica eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado, o candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada e não assinar a solicitação de final de lista supracitada, sendo considerado desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 15.5, do Edital nº 055/24.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS **EDITAL Nº 049/25, DE 09 DE MAIO DE 2025**

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº. 055/24, de 02/05/24, homologado pelo Edital nº 085/24, de 24/06/24, retificado pelos Editais nº 086/24, de 27/06/24 e nº 101/24, de 01/08/24, e considerando: - o Decreto nº 378/25, de 05/05/25;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- FICAM CONVOCADAS as candidatas, constantes do ANEXO deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste**, no horário das **08h30 às 11h e das 13h às 17h, para serem encaminhadas ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital nº 055/24.

Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º - O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transferido para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente na Diretoria de Recursos Humanos, o qual será transportado para o final da lista de classificação, podendo ser reconvocato somente 1 (uma) vez, conforme previsto nos subitens 17.4 e 17.5, do Edital nº 055/24.

Art. 4º - Fica eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado, o candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada e não assinar a solicitação de final de lista supracitada, sendo considerado desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 15.5, do Edital nº 055/24.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 09 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

ANEXO **(EDITAL nº 049/25, de 09 de maio de 2025)**

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
20267	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	34

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
18851	GILLY ANDREIA DOS SANTOS	46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido em:

- CI Digital nº 1361/2025, de 30/04/2025, da SAÚDE;
- Solicitação via e-mail de 08/05/2025, da SECLE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo indicadas, para participarem da **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, constituída através da Portaria nº 315/24, de 13/06/2024 e alterações posteriores, em substituição às respectivas servidoras:

Matrícula	Servidor(a) Designado(a)	Secretaria	Função	Servidor(a) Substituído(a)
42862/1	ALEXSANDRA RAMOS CEREIA	SECLE	Titular	Maria Mercedes Pelegrini
63851/1	JUSCILEIA TELMA AMARAL	SECLE	Suplente	Alexsandra Ramos Cereia
92649/2	ISABELA RUBIN TEIXEIRA MARCELO	SAÚDE	Titular	Marilda Pontes de Campos
111570/4	FABIANE MATSUMOTO DE SOUZA KIZIMA	SAÚDE	Suplente	Isabela Rubin Teiceira Marcelo

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP, às servidoras titulares acima, exceto se exercer CC ou FG, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/2016, alterada pela Lei nº 5.018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **05 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 1410/2025, de 07/05/2025, da SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **12 de maio de 2025**, o servidor efetivo abaixo indicado, para participar da **COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SEMAS – “B”**, constituída através da Portaria nº 052/25, de 03/02/2025, em substituição à respectiva servidora:

Matrícula	Servidor(a) Designado(a)	Cargo	Função	Servidor(a) Substituído(a)
1198120/1	AFONSO EDUARDO SOARES	Instrutor de Programas	Membro	Nice Akemi Tokairin

Art. 2º - Fica concedida ao servidor designado, exceto se exercer CC ou FG, a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/2016, alterada pela Lei nº 5.018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 221/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto:

- No Art. 244 da Lei Municipal nº 4.451/16, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas;
- Na Lei Municipal nº 5.403/25, que concede gratificação especial exclusiva aos integrantes das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, conforme seguem:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
112461/1	Diego Jose Berrocal	Procurador Jurídico	Presidente
94960/1	Sharmila Massoquetti Joaquim	Assistente Administrativo	Membro
102164/3	Ana Paula Paulatti Nonis	Agente Administrativo	Membro
94374/1	Tatiane Fortunato Venancio da Silva Thomazini	Secretária Executiva	Suplente
86720/2	Franciele Aparecida Vasconcelos da Silva	Agente Administrativo	Suplente

Art. 2º - Ficam concedidas a **Gratificação Especial por Desempenho em Comissão Permanente Estatutária (GECPE)** aos membros, e a **Gratificação Especial por Desempenho em Comissão Permanente Estatutária – 2 (GECPE2)** ao presidente, previstas na Lei nº 5.403/25, exceto se ocupar CC ou exercer FG, em observância ao art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/16, alterada pela Lei nº 5.018/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **07 de maio de 2025**, data de vigência da Lei nº 5.403/25, ficando revogada a **Portaria nº 029/24** e demais disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 222/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto:

- No Art. 254 da Lei Municipal nº 4.451/16, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas;
- Na Lei Municipal nº 5.403/25, que concede gratificação especial exclusiva aos integrantes das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
94749/2	Francielle Fernanda de Oliveira Bovo	Assistente de Serviços Jurídicos	Presidente
111589/1	Juliana Desiree Marques	Assistente de Serviços Jurídicos	Membro
112216/1	Nathália de Araújo Oliveira Pavezi	Assistente de Serviços Jurídicos	Membro
51195/1	Kátia Regina Miquelon da Silva	Assistente Administrativo	Suplente
40878/1	Antonio Rufino	Auxiliar Administrativo	Suplente

Art. 2º - Ficam concedidas a **Gratificação Especial por Desempenho em Comissão Permanente Estatutária (GECPE)** aos membros, e a **Gratificação Especial por Desempenho em Comissão Permanente Estatutária – 2 (GECPE2)** ao presidente, previstas na Lei nº 5.403/25, exceto se ocupar CC ou exercer FG, em observância ao art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/16, alterada pela Lei nº 5.018/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **07 de maio de 2025**, data de vigência da Lei nº 5.403/25, ficando revogada a **Portaria nº 200/23** e demais disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Eletrônico nº. 35/2025 - Processo Administrativo nº. 79/2025, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de sondagem a percussão (SPT), em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR., ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo:

R A M SONDA GENS E SERVICOS LTDA - 11.762.908/0001-59							
Lote: 1 - Lote 01							
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO, RELATÓRIO TÉCNICO E ART		50	R\$1.100,00	R\$55.000,00		
2	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT) - PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)		1.500	R\$75,00	R\$112.500,00		
Total do Fornecedor:					R\$167.500,00		

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Arapongas, 13 de maio de 2025

Rafael Felipe Cita
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FUMCON

De acordo com o parágrafo 4º do Art. 24 da Lei 4.011, de 14 de agosto de 2012 e,
De acordo com a Comunicação Interna nº 010, de 06 de maio de 2025 do Procon, divulgamos
dados financeiros da conta nº 27-9 (FUMCON), agência 0380 da Caixa Econômica Federal,
referentes aos períodos abaixo.

RELATÓRIOS FINANCEIROS
ABRIL/2025

Período de 01/04/2025 a 30/04/2025

Data	Lançamento	Débito	Crédito	Saldo
01/04/2025	Aplicação Financeira			245.484,18
01/04/2025	Saldo em Conta Corrente			
30/04/2025	Rendimentos/Aplicação Financeira		1.963,36	
01a 30/04/2025	Crédito/Multas		5.335,30	
01 a 30/04/2025	Taxas Bancárias			
01 a 30/04/2025	Pagamentos/Estornos	3.593,72		
30/04/2025	Aplicação Financeira			
30/04/2025	Saldo em Conta Corrente			249.189,12

* Crédito Multas – (R\$5.335,30 Pagamento execução fiscal P.A. 472/2006 – Fornecedor: Brasil Telecom)

* Pagamentos – R\$3.500,00 (Pagamento correspondente à despesa de viagem da Coordenadora Fabiani Silvério Barbist, a cidade de Curitiba, dias 28 de abril à 01 maio, em participação ao Curso do Sistema Proconsumidor e Anatel, bem como audiência com a Sanepar) R\$93,72 (TEV Prefeitura Município de Arapongas)

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADI8A12	274270S000046791	17/02/2025	56732	
EIC3D99	274270S000046654	16/02/2025	56732	3695696434
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 20/06/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABJ3B41	274270NIC0013246	11/04/2025	50020	
AGY7H24	274270NIC0013205	11/04/2025	50020	
AHP6E64	274270NIC0013227	11/04/2025	50020	
AIX9H32	274270NIC0013230	11/04/2025	50020	
AKX9327	274270NIC0013211	11/04/2025	50020	
ALG0I71	274270NIC0013216	11/04/2025	50020	
ALR5J12	274270Z000042303	29/04/2025	54521	
ALT3G97	274270NIC0013250	11/04/2025	50020	
AMN0B47	274270Z000041942	29/04/2025	54521	
AMN2233	274270NIC0013238	11/04/2025	50020	
ANH1B40	274270NIC0013239	11/04/2025	50020	
AOE5H11	274270Z000041949	29/04/2025	54521	
AOY4038	274270Z000042301	29/04/2025	54521	
APP5240	274270NIC0013203	11/04/2025	50020	
APP5240	274270NIC0013220	11/04/2025	50020	
APS3G99	274270Z000041947	29/04/2025	54521	
ARE6I16	274270NIC0013243	11/04/2025	50020	
ARH8A49	274270NIC0013237	11/04/2025	50020	
AST5H38	274270Z000041946	29/04/2025	54521	
ATE5801	274270Z000041943	29/04/2025	54521	
ATW9I97	274270NIC0013209	11/04/2025	50020	
ATZ6862	274270Z000041940	29/04/2025	54521	
AUJ5G12	274270NIC0013210	11/04/2025	50020	
AUU6956	274270Z000047692	30/04/2025	76331	
AVD7D09	274270Z000042302	29/04/2025	54521	
AWQ0I55	274270NIC0013249	11/04/2025	50020	
AXB9613	274270NIC0013224	11/04/2025	50020	
AXC7526	274270Z000066601	29/04/2025	54600	
AXL2375	274270NIC0013255	11/04/2025	50020	
AZB0204	274270NIC0013214	11/04/2025	50020	
AZG5662	274270NIC0013225	11/04/2025	50020	
BAF2G14	274270NIC0013236	11/04/2025	50020	
BAR6C70	274270Z000041941	29/04/2025	54521	

BBF8463	274270NIC0013247	11/04/2025	50020	
BBG2I31	274270NIC0013254	11/04/2025	50020	
BBO1E28	274270NIC0013260	11/04/2025	50020	
BCP1H11	274270NIC0013204	11/04/2025	50020	
BCX8A07	274270NIC0013226	11/04/2025	50020	
BDI5C25	274270NIC0013253	11/04/2025	50020	
BDN8B65	274270NIC0013248	11/04/2025	50020	
BDU4D02	274270Z000041950	29/04/2025	54521	
BEH7A13	274270NIC0013200	11/04/2025	50020	
BEI5G94	274270NIC0013240	11/04/2025	50020	
BES7J25	274270NIC0013215	11/04/2025	50020	
BEV2B63	274270NIC0013206	11/04/2025	50020	
BEW3I49	274270NIC0013207	11/04/2025	50020	
BLS3942	274270NIC0013213	11/04/2025	50020	
DTA0I90	274270NIC0013235	11/04/2025	50020	
DWO9C01	274270NIC0013201	11/04/2025	50020	
EGP9E21	274270NIC0013252	11/04/2025	50020	
EPQ5B35	274270NIC0013217	11/04/2025	50020	
ETL1G40	274270NIC0013212	11/04/2025	50020	
FEI7C00	274270NIC0013258	11/04/2025	50020	
FJL6C84	274270NIC0013218	11/04/2025	50020	
FWA9J59	274270NIC0013231	11/04/2025	50020	
IUV0H06	274270NIC0013244	11/04/2025	50020	
KZM7D72	274270NIC0013208	11/04/2025	50020	
MGQ7H55	274270Z000046741	29/04/2025	66371	
NFC3440	274270NIC0013202	11/04/2025	50020	
OWW2I12	274270NIC0013221	11/04/2025	50020	
OWZ3G56	274270NIC0013241	11/04/2025	50020	
PSP5D63	274270NIC0013222	11/04/2025	50020	
PVW6I25	274270NIC0013232	11/04/2025	50020	
QIH0E11	274270NIC0013228	11/04/2025	50020	
QNV0A77	274270NIC0013251	11/04/2025	50020	
RHB3E73	274270NIC0013259	11/04/2025	50020	
RHE8I28	274270NIC0013233	11/04/2025	50020	
RHG1G17	274270NIC0013256	11/04/2025	50020	
RTH5F88	274270NIC0013219	11/04/2025	50020	
RXL1J99	274270NIC0013242	11/04/2025	50020	
SEB4B37	274270NIC0013234	11/04/2025	50020	
SEC9D32	274270NIC0013257	11/04/2025	50020	
SEE3C89	274270Z000047693	30/04/2025	76331	
SEF0J17	274270NIC0013199	11/04/2025	50020	
SEP1F23	274270NIC0013229	11/04/2025	50020	
SEW8D37	274270NIC0013223	11/04/2025	50020	
SFG1G73	274270NIC0013245	11/04/2025	50020	
TBB4B09	274270Z000041944	29/04/2025	54521	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ3B41	274270S000046592	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ACZ2025	274270S000046663	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AEP6741	274270S000046618	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AER0256	274270S000046570	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AFI6G30	274270S000046525	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AFN5161	274270Z000060804	19/02/2025	58433	R\$ 195.23
AHK9G03	274270S000046770	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHO5375	274270S000046748	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHR2A63	274270Z000039107	19/02/2025	60501	R\$ 293.47
AIX7C18	274270S000046547	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJF4G98	274270S000046794	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKD2C19	274270S000046554	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKO0C09	274270S000046651	16/02/2025	56732	R\$ 130.16
AKY8801	274270S000046683	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALE9931	274270Z000045381	20/02/2025	55412	R\$ 195.23
ALR0332	274270S000046750	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALR0332	274270S000046775	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALR0332	274270S000046717	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALR6639	274270S000046785	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALT3G97	274270S000046624	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALV4B91	274270S000046763	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AME5211	274270Z000062216	18/02/2025	60412	R\$ 195.23
AMR8E23	274270Z000046946	19/02/2025	70301	R\$ 293.47
AMS8C80	274270S000046759	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANE5834	274270Z000062221	19/02/2025	60501	R\$ 293.47
ANO6J23	274270Z000051975	19/02/2025	55090	R\$ 130.16
ANX3J97	274270Z000039108	19/02/2025	70481	R\$ 293.47
AOC9E66	274270S000046544	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOL2197	274270S000046797	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOS8722	274270S000046522	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOT6101	274270S000046542	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOT6101	274270S000046560	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOT6101	274270S000046553	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
APJ0I29	274270S000046792	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQI3136	274270S000046656	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQS2A89	274270Z000062220	18/02/2025	65300	R\$ 195.23
ART8874	274270S000046662	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASH5769	274270S000046622	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASK0E42	274270Z000030929	22/02/2025	51691	R\$ 2934.70
ASK4C86	274270Z000063655	21/02/2025	51930	R\$ 293.47
ASO1G72	274270S000046796	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
ATC5414	274270S000046772	17/02/2025	60503	R\$ 293.47

ATD2681	274270S000046588	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
ATR3D95	274270Z000063351	18/02/2025	76251	R\$ 293.47
ATV7324	274270S000046545	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUE6B45	274270S000046777	17/02/2025	56732	R\$ 130.16
AUF0J51	274270S000046678	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUI9H42	274270Z000063653	21/02/2025	55412	R\$ 195.23
AUM5360	274270S000046680	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUZ7296	274270S000046790	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVB9613	274270S000046782	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVE3F10	274270Z000051976	19/02/2025	55090	R\$ 130.16
AVG3I25	274270S000046658	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWX2C24	274270Z000062214	18/02/2025	60412	R\$ 195.23
AXT5E95	274270S000046771	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYE0400	274270S000046575	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYN0436	274270Z000051973	19/02/2025	55412	R\$ 195.23
AYX0454	274270S000046762	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYX3A09	274270S000046764	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZM8C04	274270S000046781	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZV1G28	274270Z000062222	19/02/2025	66372	R\$ 195.23
BAB4H75	274270S000046623	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAP2063	274270S000046760	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBH7605	274270Z000062217	18/02/2025	60174	R\$ 293.47
BBH7605	274270Z000062218	18/02/2025	66371	R\$ 195.23
BBN6J90	274270S000046729	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBN9G07	274270S000046758	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBO1E28	274270S000046793	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCM7C22	274270Z000062223	19/02/2025	67690	R\$ 130.16
BCS7E40	274270S000046776	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCT4G72	274270S000046681	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDG1D32	274270S000046716	16/02/2025	56732	R\$ 130.16
BDH5D04	274270S000046730	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDO7G65	274270S000046621	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDV8G73	274270S000046574	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BEA4H19	274270S000046783	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BME8475	274270S000046521	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
BNB9J50	274270Z000063654	21/02/2025	55412	R\$ 195.23
CAX7C47	274270S000046747	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
CJQ0D53	274270S000046546	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
CJQ2B40	274270S000046719	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
CKY6200	274270S000046721	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
COK4089	274270Z000062219	18/02/2025	65300	R\$ 195.23
DAW1619	274270Z000038152	21/02/2025	56144	R\$ 195.23
DBS0B48	274270Z000044080	18/02/2025	54600	R\$ 130.16
DOD2G64	274270S000046749	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
DWA4422	274270S000046652	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
EJS3I93	274270Z000063658	21/02/2025	51930	R\$ 293.47
FEI7C00	274270S000046778	17/02/2025	60503	R\$ 293.47

FNZ2A55	274270S000046679	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
GEG0115	274270S000046773	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
GSW3D46	274270S000046774	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
GXD6729	274270S000046682	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
GZH8H92	274270Z000054090	18/02/2025	65300	R\$ 195.23
HIK4D75	274270Z000046735	20/02/2025	76331	R\$ 293.47
IWE8B73	274270S000046780	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
IYM9G06	274270S000046659	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
JZL7I06	274270S000046561	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
LOS2C21	274270S000046715	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
MIV8174	274270S000046769	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
MKS9A19	274270S000046655	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
MLP6I77	274270S000046660	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
MUR4611	274270S000046767	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
NEQ7I77	274270Z000025799	21/02/2025	73662	R\$ 130.16
NSD4I99	274270S000046590	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
NWS1352	274270S000046625	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
OOR4J18	274270S000046641	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
QNP7C78	274270Z000039109	21/02/2025	76332	R\$ 293.47
RHB3E73	274270S000046779	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
RXY7I78	274270S000046784	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
SDQ6D04	274270Z000051977	20/02/2025	60412	R\$ 195.23
SDQ6F91	274270S000046591	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEC9D32	274270S000046761	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
SED7A43	274270Z000063652	21/02/2025	55412	R\$ 195.23
SEV8D05	274270Z000063651	21/02/2025	76332	R\$ 293.47
SFF4A89	274270S000046635	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFF4F69	274270S000046571	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFI6J77	274270Z000051974	19/02/2025	55412	R\$ 195.23
TAO2C81	274270S000046787	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAR5G31	274270S000046799	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAU4I65	274270S000046720	16/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAW1D71	274270Z000046947	19/02/2025	61220	R\$ 293.47

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDZ4E74	274270NIC0013261	12/04/2025	50020

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
---------------	------------------	---------------	--------------------	--------------------------

BCC9F88	274270Z000046948	24/02/2025	52070	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFF3D82	274270Z000039927	23/02/2025	50100	R\$ 880.41
AFF3D82	274270Z000039925	23/02/2025	60501	R\$ 293.47
AFF3D82	274270Z000039926	23/02/2025	70561	R\$ 293.47
AIZ8F29	274270Z000062226	24/02/2025	50100	R\$ 880.41
AIZ8F29	274270Z000062227	24/02/2025	65992	R\$ 293.47
AIZ8F29	274270Z000062228	24/02/2025	65800	R\$ 293.47
AIZ8F29	274270Z000062230	24/02/2025	67261	R\$ 195.23
AIZ8F29	274270Z000062229	24/02/2025	67690	R\$ 130.16
ALC9F77	274270Z000062232	24/02/2025	66372	R\$ 195.23
ATM4D04	274270Z000051231	24/02/2025	61220	R\$ 293.47
AUZ7405	274270Z000051979	24/02/2025	55412	R\$ 195.23
AVS2316	274270Z000062231	24/02/2025	60412	R\$ 195.23
AWB7I83	274270Z000039928	23/02/2025	65300	R\$ 195.23
AWX2C24	274270Z000063401	23/02/2025	60501	R\$ 293.47
AXP6G90	274270Z000046949	24/02/2025	76332	R\$ 293.47
BEI4E11	274270Z000039110	25/02/2025	54522	R\$ 195.23
BER0C75	274270Z000060706	23/02/2025	51691	R\$ 2934.70
CVE5H02	274270Z000060705	23/02/2025	51930	R\$ 293.47
FDJ8H89	274270Z000039929	23/02/2025	52311	R\$ 130.16
SEE3C26	274270Z000051978	24/02/2025	59910	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/06/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
BAR1H40	116100T002864201	28/04/2025	53800	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 23/06/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ANO6J23	274270NIC0013262	15/04/2025	50020	
AXP6G90	274270NIC0013264	15/04/2025	50020	
DAW1619	274270NIC0013263	15/04/2025	50020	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACY7H41	274270S000046837	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
ACZ1D28	274270S000046877	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ADE2838	274270S000046817	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
ADM8205	274270S000046875	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AFI9I16	274270S000046910	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AFI9I16	274270S000046883	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHD9249	274270S000046857	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHE1079	274270S000046971	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHP3I03	274270S000046944	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHR3840	274270S000046821	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHS1J25	274270S000046842	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHU8228	274270S000046909	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AIF8B87	274270S000047031	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AIQ0549	274270S000046825	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJA1J49	274270S000046846	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJG8A38	274270S000046872	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJH2G45	274270S000047026	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJJ1H25	274270S000046996	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJM1B52	274270S000046927	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJM6H56	274270S000046903	18/02/2025	56732	R\$ 130.16
AJU8782	274270S000046826	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKQ7250	274270S000046946	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKT5E82	274270S000046980	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALH2G88	274270S000046871	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALIOF60	274270S000047011	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALK0J26	274270S000046990	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALT3I46	274270S000046978	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALV4B91	274270S000046991	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALY5759	274270S000047025	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALY5759	274270S000047003	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMI5E79	274270S000047005	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMJ8172	274270S000047008	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMN2233	274270S000046933	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMN5A14	274270S000047012	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMO4H73	274270S000046957	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANI8289	274270S000046882	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANK7J03	274270S000046822	17/02/2025	56732	R\$ 130.16
AOD3703	274270S000046828	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOE1668	274270S000047004	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOE7305	274270S000046860	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOK8140	274270S000047030	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOL2197	274270S000046873	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOP3J99	274270S000046855	18/02/2025	60503	R\$ 293.47

AOP5451	274270S000046802	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOX9F00	274270S000046892	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
APD0579	274270S000046823	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
APK9B05	274270S000046805	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
APL3F31	274270S000046899	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
APR9C64	274270S000046914	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
APT0879	274270S000046854	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
APT9961	274270S000046997	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
APX9A23	274270S000046848	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQC7B28	274270S000046841	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQH8D57	274270S000046859	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARI7773	274270S000046895	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ART7075	274270S000046940	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ART7075	274270S000046942	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARW3E81	274270S000046852	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASE2G33	274270S000046965	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASG0111	274270S000046924	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASM6I55	274270S000047028	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASX2I19	274270S000047033	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ATB8F52	274270S000046836	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
ATT9F35	274270S000047021	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUG5654	274270S000046945	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUH5C09	274270S000046928	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUM5360	274270S000046897	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUP4H54	274270S000047000	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUU7226	274270S000046818	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUV6G74	274270S000047016	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVP5D62	274270S000046930	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVQ4E65	274270S000046913	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVX0051	274270S000046911	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWI1D50	274270S000046813	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWK4775	274270S000046868	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AXG0883	274270S000046949	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AXK9F05	274270S000046976	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AXN2006	274270S000046948	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AXO5A24	274270S000046951	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AXZ8A14	274270S000046987	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYE8253	274270S000047034	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYK9483	274270S000046853	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYN7H35	274270S000047013	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYU6C19	274270S000046938	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYY5G08	274270S000046984	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZO9H35	274270S000046983	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZQ3B42	274270S000046885	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZU7C37	274270S000047007	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAA0C44	274270S000046952	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAA8625	274270S000046840	17/02/2025	60503	R\$ 293.47

BAC5547	274270S000046832	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAN1I34	274270S000047032	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAP2063	274270S000046810	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAP2878	274270S000046814	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAP2880	274270NIC0012749	07/02/2025	50020	R\$ 586.94
BAP3A38	274270S000046834	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAU9J12	274270S000046917	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAV4F71	274270S000046907	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBE0952	274270S000046878	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBE4123	274270S000046982	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBE6H45	274270S000046995	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBJ3087	274270S000046939	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBJ7485	274270S000046869	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBQ6F98	274270S000046985	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCC6A38	274270S000046975	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCD4G96	274270S000046963	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCF0E65	274270S000046893	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCF4G35	274270S000046919	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCR1443	274270S000046973	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCR5D59	274270S000046972	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCT1A38	274270S000046824	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDN8C73	274270S000046986	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDZ5F82	274270S000046894	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BEE6J16	274270S000046804	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
BEO6D87	274270S000046956	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BEO6I64	274270S000046988	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BWR3D17	274270S000047020	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
BYO3631	274270S000046931	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
CMY1206	274270S000047017	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
CNE2G25	274270S000046898	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
CUA1015	274270S000046856	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
DAK6J17	274270S000046849	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
DAS5070	274270S000047009	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
DEH4311	274270S000046993	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
DEJ5068	274270S000046935	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DJE6B55	274270S000046977	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DPZ4D81	274270S000046864	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
DTP8A60	274270S000046920	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DUJ4I19	274270S000046994	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
DVI6G04	274270S000046807	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
DVK1B84	274270S000046887	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
DVR0E68	274270S000046959	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DWM2C05	274270S000046808	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
DXK3828	274270S000046950	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ECL1B83	274270S000046958	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
EMJ7672	274270S000046966	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
EMU4C54	274270S000046884	18/02/2025	60503	R\$ 293.47

ENH6I88	274270S000046921	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
EQC6871	274270S000046833	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
EUI7E01	274270S000046862	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
EVR0163	274270S000046964	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
EWQ5680	274270S000046843	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
EYD1H56	274270S000046962	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
EZV5I70	274270S000046947	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
FAJ6894	274270S000047018	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
FDO2I36	274270S000046960	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
GBA3A14	274270NIC0012751	07/02/2025	50020	R\$ 390.46
GGL3A96	274270S000046890	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
GHP2H39	274270S000046851	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ILM1B92	274270S000046932	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
JFT7037	274270S000046918	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
MAW9E75	274270S000046901	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
MCP4B91	274270S000046809	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
MET3108	274270S000046867	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
MMM3H55	274270S000046827	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
NBV1E88	274270S000046905	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
NVR9250	274270S000046866	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
OOF7H07	274270S000047014	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
OUN4978	274270S000046838	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
PZS3I74	274270S000046888	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
QGY0D95	274270S000046929	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
QNN0A36	274270S000046915	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RER3A39	274270S000046858	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RGA8H03	274270S000047002	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHE3G90	274270S000046999	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHF3G34	274270S000046861	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHJ3G87	274270S000046886	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHO0E55	274270S000046891	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHO0H42	274270S000046896	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHS7F41	274270S000046881	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHT3I50	274270S000046968	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
RMO3J58	274270NIC0012752	07/02/2025	50020	R\$ 390.46
SDP8G26	274270S000046953	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SDU5G37	274270S000046820	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEF0I94	274270S000046926	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEH4J20	274270S000046941	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEH4J50	274270S000046992	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEK8I02	274270S000046979	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEN9E44	274270S000046934	19/02/2025	56732	R\$ 130.16
SEO6G34	274270S000046981	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEZ7H85	274270S000047010	20/02/2025	56732	R\$ 130.16
SFC8G44	274270S000046970	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFE4F28	274270S000046839	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFE6F25	274270S000046904	18/02/2025	60503	R\$ 293.47

SF5C93	274270S000046937	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFJ7H15	274270S000046998	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFJ9J52	274270S000046955	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFK3E74	274270S000047022	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAJ3J67	274270S000046829	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAM3B37	274270NIC0012750	07/02/2025	50020	R\$ 390.46
TAN1H74	274270S000046880	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAX9F07	274270S000046922	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
TDA1A58	274270S000046801	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFO2830	274270S000047024	20/02/2025	56732	
AME6346	274270S000046816	17/02/2025	56732	
AMI9231	274270S000046845	18/02/2025	56732	7035156312
BAP2878	274270S000046815	17/02/2025	56732	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APY1231	274270S000047171	22/02/2025	56732	
AXQ9271	274270S000047165	22/02/2025	56732	3275753336
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW0J69	274270S000047074	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ABC8A86	274270S000047043	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ACT8386	274270S000047204	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ACZ1J46	274270S000047218	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ADA7E95	274270S000047222	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AGL8A59	274270S000047063	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHA5063	274270S000047088	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHD5E05	274270S000047164	22/02/2025	56732	R\$ 130.16
AHS3982	274270S000047208	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHV9E95	274270S000047141	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AHW8H04	274270S000047170	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AID2I17	274270S000047201	22/02/2025	60503	R\$ 293.47

AIF8B87	274270S000047040	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AIL0367	274270S000047078	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJE9J39	274270S000047116	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJJ1H25	274270S000047150	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJJ1H25	274270S000047047	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJJ1H25	274270S000047236	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJM1B52	274270S000047161	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJR8905	274270S000047215	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJW2775	274270S000047099	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJW9B17	274270S000047100	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKB0156	274270S000047210	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKE6G52	274270S000047053	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKG9A54	274270S000047206	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKI4962	274270S000047042	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKI7G35	274270S000047145	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKK2A31	274270S000047209	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKL0260	274270S000047187	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKS7567	274270Z000063801	27/02/2025	55412	R\$ 195.23
ALA0667	274270S000047229	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALI2173	274270S000047174	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALI3036	274270S000047035	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALJ1D81	274270S000047054	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALK8J69	274270S000047203	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALN5D48	274270S000047081	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALN5D48	274270S000047195	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALN5D48	274270S000047199	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALY5759	274270S000047188	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMD8504	274270S000047061	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMU6F38	274270S000047213	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMU7A66	274270S000047155	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMU7A66	274270S000047153	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AMY3C12	274270S000047082	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANE6H74	274270S000047157	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANK4D03	274270S000047050	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANL6209	274270S000047108	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANL6209	274270S000047045	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANL6209	274270S000047182	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANT4386	274270S000047154	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANX7798	274270Z000058564	27/02/2025	66450	R\$ 195.23
ANX7798	274270Z000058563	27/02/2025	65992	R\$ 293.47
AOA7359	274270S000047175	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOC2062	274270S000047109	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOD2J34	274270S000047086	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOG0D72	274270S000047098	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOO8D45	274270Z000058568	27/02/2025	65992	R\$ 293.47
AOO8D45	274270Z000058569	27/02/2025	50100	R\$ 880.41
AOO8D45	274270Z000058570	27/02/2025	65800	R\$ 293.47

AOT6101	274270S000047152	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOT6101	274270S000047140	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AOT6101	274270S000047176	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
API4D08	274270S000047110	21/02/2025	56732	R\$ 130.16
APK2D42	274270S000047065	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
APK2D42	274270S000047077	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
APL3F31	274270S000047214	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
APO5B46	274270Z000044081	28/02/2025	55412	R\$ 195.23
APP3698	274270S000047202	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQC9964	274270S000047080	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQE0809	274270S000047038	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQF6821	274270S000047143	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQT6C97	274270S000047198	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AQW4012	274270S000047087	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARC1208	274270S000047044	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARF2I56	274270Z000030932	27/02/2025	66371	R\$ 195.23
ARF2I56	274270Z000030930	27/02/2025	65800	R\$ 293.47
ARF2I56	274270Z000030931	27/02/2025	65992	R\$ 293.47
ARF2I56	274270Z000030933	27/02/2025	50100	R\$ 880.41
ARF4I62	274270S000047075	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARG1C88	274270S000047238	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARG3B63	274270Z000063802	27/02/2025	55412	R\$ 195.23
ARH5G61	274270S000047193	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARO6B10	274270S000047160	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARQ9A08	274270S000047191	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
ART2480	274270S000047058	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASA9H13	274270S000047037	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASD3G16	274270S000047090	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASO4D30	274270S000047104	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
ATE2455	274270S000047102	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUQ8491	274270S000047235	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUT6C29	274270S000047122	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUU2E88	274270Z000063804	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
AUZ8D37	274270S000047207	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVK7980	274270S000047089	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVT9D38	274270S000047133	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVW8941	274270S000047158	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWF0H53	274270S000047216	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWF0H53	274270S000047183	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWF0H53	274270S000047156	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWM7H46	274270S000047228	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWN4227	274270S000047240	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
AXN4572	274270S000047197	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AXN7A61	274270S000047180	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYF6C48	274270S000047243	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYF7J76	274270S000047049	20/02/2025	56732	R\$ 130.16
AYK8853	274270S000047068	21/02/2025	60503	R\$ 293.47

AZK1B55	274270Z000063751	25/02/2025	64321	R\$ 195.23
BAJ0969	274270S000047120	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAU5750	274270S000047242	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAV9A10	274270S000047221	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBG7A58	274270S000047046	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBJ7485	274270S000047052	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCB3495	274270S000047237	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCF5C51	274270S000047111	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCI4227	274270S000047094	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCK2158	274270S000047178	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCN7976	274270S000047233	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCR4E89	274270S000047144	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCT7J05	274270S000047085	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCX3D87	274270S000047166	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
BCX3D87	274270S000047189	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDJ8C17	274270S000047231	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDQ4C75	274270S000047117	21/02/2025	56732	R\$ 130.16
BDW6F74	274270S000047185	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDZ2E59	274270S000047177	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
BEN2172	274270S000047127	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
BET9A61	274270S000047217	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
BUU6D29	274270S000047181	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
CHX6209	116100T002006372	20/02/2025	55680	R\$ 195.23
CMI2178	274270S000047123	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
COH8930	274270S000047219	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
CPW7E72	274270Z000039115	25/02/2025	61300	R\$ 293.47
CSC4647	274270S000047072	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
CUP5F46	274270S000047135	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
CYM7I88	274270S000047132	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
DAW3328	274270S000047062	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
DEW1497	274270S000047129	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
DGN5C10	274270S000047190	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
DGZ2F62	274270S000047112	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
DHU8A18	274270S000047137	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
DHX0345	274270S000047142	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
DLO7527	274270S000047226	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
DQB1760	274270S000047134	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
DUN0C61	274270S000047041	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
EBN5J18	274270S000047066	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
EBN5J18	274270S000047064	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
EJPOE23	274270S000047244	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
EPK4618	274270Z000039111	25/02/2025	51930	R\$ 293.47
EPO1I25	274270S000047136	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
EVB1C11	274270S000047113	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
EZA1J86	274270Z000038153	26/02/2025	54600	R\$ 130.16
FEA3H05	274270S000047239	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
FRM7F82	274270S000047192	22/02/2025	60503	R\$ 293.47

FUA1588	274270S000047076	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
FVB2B29	274270Z000063803	27/02/2025	73662	R\$ 130.16
GAR2A02	274270S000047225	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
GHO2D94	274270S000047200	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
GXD6729	274270S000047051	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
GZN2B11	274270S000047097	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
HTB9279	274270S000047118	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
JYG5551	274270S000047131	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
KKO5I42	274270S000047093	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
LLI1526	274270S000047048	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
L TZ9C77	274270S000047091	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
LZA4918	274270S000047069	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
MBC4J72	274270S000047079	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
MBM7J19	274270S000047223	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
MBW6F12	274270S000047125	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
MGF0330	274270S000047151	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
MSU0I08	274270S000047115	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
NPF2J22	274270S000047055	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
NWU0E63	274270S000047211	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
OHS7I78	274270S000047173	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
OWR5C19	274270Z000039116	25/02/2025	60501	R\$ 293.47
OZM0324	274270S000047103	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
PXQ3D71	274270S000047128	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
QIK4H99	274270S000047107	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
QKG7D84	274270S000047067	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHA1D83	274270S000047105	21/02/2025	56732	R\$ 130.16
RHK4F74	274270S000047060	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHM5B12	274270Z000063805	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
RHO3G45	274270S000047095	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHP9D29	274270S000047179	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHR5J70	274270S000047149	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHS3G13	274270S000047186	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHX1I45	274270S000047059	20/02/2025	60503	R\$ 293.47
RMM6J04	274270S000047227	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
RUS9D79	274270S000047234	23/02/2025	60503	R\$ 293.47
SDP5D60	274270S000047071	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
SHJ8F76	274270S000047114	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
SIL2G00	274270S000047148	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAN5E23	274270S000047224	22/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAW4H24	274270S000047084	21/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAY9H55	116100T002006374	21/02/2025	55680	R\$ 195.23

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI5A01	274270Z000062246	01/03/2025	65300	R\$ 195.23
AJF0B46	274270Z000062245	01/03/2025	65300	R\$ 195.23
ALC9A52	274270Z000062951	03/03/2025	66020	R\$ 293.47
ALT7150	274270Z000062243	28/02/2025	66532	R\$ 195.23
ALT7150	274270Z000062244	28/02/2025	66020	R\$ 293.47
ALT7150	274270Z000062242	28/02/2025	51180	R\$ 880.41
ALT7150	274270Z000062241	28/02/2025	50100	R\$ 880.41
ANR2E96	274270Z000019441	01/03/2025	66371	R\$ 195.23
ANR2E96	274270Z000019440	01/03/2025	50292	R\$ 880.41
ANR2E96	274270Z000019439	01/03/2025	60501	R\$ 293.47
ANR2E96	274270Z000019442	01/03/2025	66531	R\$ 195.23
ANR2E96	274270Z000019443	01/03/2025	65992	R\$ 293.47
ANR2E96	274270Z000019437	01/03/2025	60501	R\$ 293.47
ANR2E96	274270Z000019438	01/03/2025	60501	R\$ 293.47
ANR6G52	274270Z000064102	03/03/2025	55412	R\$ 195.23
AOC8F75	274270Z000058575	04/03/2025	65992	R\$ 293.47
AOC8F75	274270Z000058574	04/03/2025	65800	R\$ 293.47
APO3190	274270Z000063954	28/02/2025	73662	R\$ 130.16
ARI7705	274270Z000058572	04/03/2025	50100	R\$ 880.41
ARI7705	274270Z000058573	04/03/2025	51180	R\$ 880.41
ARI7705	274270Z000058571	04/03/2025	65992	R\$ 293.47
ASP7181	274270Z000063952	28/02/2025	54527	R\$ 195.23
AUL8E05	274270Z000047677	03/03/2025	65300	R\$ 195.23
AUL8E05	274270Z000047678	03/03/2025	66020	R\$ 293.47
AWS0J64	274270Z000060708	04/03/2025	51930	R\$ 293.47
AXE2526	274270Z000064101	03/03/2025	55412	R\$ 195.23
AZO3D38	274270Z000064104	05/03/2025	60501	R\$ 293.47
BCH1F83	274270Z000062233	28/02/2025	60412	R\$ 195.23
BDM2G32	274270Z000062240	28/02/2025	66372	R\$ 195.23
DEF8J11	274270Z000046950	01/03/2025	51930	R\$ 293.47
DMJ6283	274270Z000048130	01/03/2025	76252	R\$ 293.47
DNK4H43	274270Z000041280	03/03/2025	76331	R\$ 293.47
DUA5D46	274270Z000047675	01/03/2025	51930	R\$ 293.47
EPD5C44	274270Z000051980	01/03/2025	65300	R\$ 195.23
EPK4618	274270Z000050952	04/03/2025	51930	R\$ 293.47
FJB8D88	274270Z000044082	28/02/2025	55412	R\$ 195.23
HRY3C58	274270Z000047676	02/03/2025	65300	R\$ 195.23
MEH5H32	274270Z000062237	28/02/2025	51180	R\$ 880.41
MEH5H32	274270Z000062236	28/02/2025	50100	R\$ 880.41
MEH5H32	274270Z000062239	28/02/2025	66020	R\$ 293.47
MEH5H32	274270Z000062238	28/02/2025	66372	R\$ 195.23
NEC5I79	274270Z000062249	01/03/2025	66102	R\$ 195.23
NEC5I79	274270Z000062248	01/03/2025	50100	R\$ 880.41
NHG1J50	274270Z000062250	01/03/2025	65300	R\$ 195.23
OAP8C84	274270Z000063953	28/02/2025	54527	R\$ 195.23
SXQ9C99	274270Z000063951	28/02/2025	54527	R\$ 195.23

TAI6C55	274270Z000051981	02/03/2025	66371	R\$ 195.23
TAT8J46	274270Z000048129	01/03/2025	76252	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCV5I69	274270Z000064103	04/03/2025	76841	5010807921
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/06/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAI1777	274270Z000012270	03/05/2025	51180	
AAI1777	274270Z000012271	03/05/2025	65992	
AAI1777	274270Z000012272	03/05/2025	66531	
AAI1777	274270Z000012269	03/05/2025	50100	
ABY9804	274270Z000030936	08/05/2025	65992	
ABY9804	274270Z000030935	08/05/2025	50100	
AGG9B59	274270Z000043453	02/05/2025	55411	
AGH8765	274270Z000064852	30/04/2025	51180	
AGH8765	274270Z000064851	30/04/2025	50100	
AGK0353	274270Z000035868	01/05/2025	61810	
AGV7567	274270Z000039811	06/05/2025	73662	
AJL5656	274270Z000030934	03/05/2025	51691	
AJT4G08	274270Z000066853	08/05/2025	76332	
AKZ1199	274270Z000039813	07/05/2025	51930	
ALT6G36	274270Z000064862	05/05/2025	50100	
ALV1026	274270Z000066852	08/05/2025	76332	
AMP0D24	274270Z000064859	04/05/2025	67261	
AMP0D24	274270Z000064858	04/05/2025	50100	
AMP0D24	274270Z000064857	04/05/2025	66371	
AMP0D24	274270Z000064856	04/05/2025	65800	
AMU4D98	274270Z000039821	08/05/2025	51930	
AMU7A66	274270Z000054099	08/05/2025	65992	
AMU7A66	274270Z000054502	08/05/2025	51180	
AMU7A66	274270Z000054100	08/05/2025	50100	
ANA9148	274270Z000048141	30/04/2025	73662	
ANG7E66	274270Z000046745	03/05/2025	66371	
ANZ1C72	274270Z000067103	02/05/2025	76332	
AOR3G20	274270Z000039818	08/05/2025	70481	
APP3586	274270Z000062822	03/05/2025	76332	
APR1478	274270CND0000074	10/03/2025	50371	
APR1478	274270CND0000075	07/03/2025	50371	

APV3672	274270Z000062825	10/05/2025	50100	
APV3672	274270Z000062824	10/05/2025	65992	
APV3672	274270Z000062826	10/05/2025	51180	
ARP7837	274270Z000042305	01/05/2025	51930	
ARR6030	274270Z000056110	10/05/2025	76842	
ATL2E96	274270Z000035867	30/04/2025	54600	
ATQ6H94	274270Z000044777	09/05/2025	76332	
AUZ1066	274270Z000039812	07/05/2025	73662	
AVQ2267	274270Z000067453	08/05/2025	51930	
AVU4D92	274270Z000039941	09/05/2025	66372	
AWC5161	274270Z000056106	10/05/2025	60412	
AWH9E00	274270Z000045382	07/05/2025	76332	
AWT2818	274270Z000039809	02/05/2025	60412	
AXL5173	274270Z000035866	30/04/2025	54600	
AZL3G23	274270Z000064863	10/05/2025	66020	
AZL3G23	274270Z000064861	04/05/2025	66020	
AZV0A56	274270Z000066856	08/05/2025	51930	
BBN6D79	274270Z000064865	11/05/2025	66020	
BBN6D79	274270Z000046169	11/05/2025	50100	
BBN6D79	274270Z000064864	11/05/2025	66372	
BBN6D79	274270Z000046167	11/05/2025	67261	
BBN6D79	274270Z000046166	11/05/2025	66020	
BBN6D79	274270Z000046168	11/05/2025	66371	
BBN6D79	274270Z000044780	11/05/2025	67690	
BBN6D79	274270Z000044779	11/05/2025	66372	
BCF8A77	274270Z000039150	02/05/2025	73662	
BCL4J68	274270Z000039815	07/05/2025	73662	
BDI0H76	274270Z000048205	08/05/2025	72850	
BDL1C69	274270Z000039814	07/05/2025	73662	
BED7J35	274270Z000064853	04/05/2025	65992	
BED7J35	274270Z000064854	04/05/2025	50100	
BED7J35	274270Z000064855	04/05/2025	51180	
BEH8H10	274270Z000039808	02/05/2025	60412	
BEV3F46	274270Z000039149	02/05/2025	73662	
BEX8G47	274270Z000067452	08/05/2025	55413	
CIR9B00	274270Z000062823	03/05/2025	73662	
CXT5E43	274270Z000056108	10/05/2025	60412	
CYE4G69	274270Z000048202	04/05/2025	57380	
DBQ4667	274270Z000039820	08/05/2025	51930	
DEE1I65	274270Z000048204	07/05/2025	64400	
DGD5F10	274270Z000067104	02/05/2025	76332	
DIW8J84	274270Z000057001	08/05/2025	61810	
EEI1H89	274270Z000042306	03/05/2025	70721	
EGF5C14	274270Z000039816	07/05/2025	51930	
FLB4252	274270Z000012273	06/05/2025	50100	
FLB4252	274270Z000012274	06/05/2025	51180	
FLB4252	274270Z000012275	06/05/2025	65992	

FLV3J15	274270Z000067201	03/05/2025	76332	
FVB2B29	274270Z000067102	02/05/2025	76332	
GDC6D11	274270Z000039810	06/05/2025	73662	
KML4D26	274270Z000064860	04/05/2025	65300	
KXR5745	274270Z000039817	07/05/2025	73662	
MGL3C14	274270Z000039819	08/05/2025	51930	
OAY8G83	274270Z000067501	09/05/2025	76332	
PUY5H82	274270Z000044778	09/05/2025	60412	
QJR6H64	274270Z000039806	02/05/2025	73662	
RHW7E38	274270Z000003236	01/05/2025	50100	
RHW7E38	274270Z000003237	01/05/2025	51180	
RHX1G56	274270Z000044937	02/05/2025	60501	
SDT2B98	274270Z000051007	07/05/2025	76332	
SDW9J85	274270Z000039942	09/05/2025	76332	
SES0G48	274270Z000044938	11/05/2025	60681	
SEU7B86	274270Z000056109	10/05/2025	60412	
TAY1H05	274270Z000046744	03/05/2025	58192	
TBJ7F46	274270Z000046165	09/05/2025	50100	
TBJ7F46	274270Z000046164	09/05/2025	65800	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AES3661	274270NIC0012774	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
AES3661	274270NIC0012759	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
AKA9E05	274270NIC0012792	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
APX2827	274270NIC0012766	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
AUY2301	274270NIC0012776	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
AVN8H88	274270NIC0012795	11/02/2025	50020	R\$ 390.46
AVZ0561	274270NIC0012771	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
AWP8F68	274270NIC0012785	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
AYB6C95	274270NIC0012773	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BAM8D01	274270NIC0012770	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BAX7J74	274270NIC0012754	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BDL4I26	274270NIC0012760	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BDO3I39	274270NIC0012765	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BEB6F70	274270NIC0012761	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BEG8B16	274270NIC0012791	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BEI9C51	274270NIC0012767	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BES5C25	274270NIC0012775	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
BYX1F96	274270NIC0012755	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
CPO1C05	274270NIC0012769	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
EJY0D28	274270NIC0012753	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
EWI7J01	274270NIC0012768	11/02/2025	50020	R\$ 586.94

GGJ0J34	274270NIC0012756	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
GKE4I59	274270NIC0012780	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
IMQ7J60	274270NIC0012786	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
KJR3A01	274270NIC0012772	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
LXT4393	274270NIC0012796	11/02/2025	50020	R\$ 390.46
OKF0D22	274270NIC0012781	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
QXK8J97	274270NIC0012779	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
QXM7A30	274270NIC0012793	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
RBO9E99	274270NIC0012783	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
RHJ5A36	274270NIC0012757	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
RHJ5A36	274270NIC0012790	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
RHJ5A36	274270NIC0012758	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
RHQ9I15	274270NIC0012777	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
RHS3J26	274270NIC0012784	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
SDU2F50	274270NIC0012778	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
SFB7I44	274270NIC0012764	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
SFD6H92	274270NIC0012794	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
SFJ8J00	274270NIC0012787	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
SFW1H80	274270NIC0012789	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
SVR5I62	274270NIC0012788	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
TAI7I09	274270NIC0012763	11/02/2025	50020	R\$ 586.94
TAJ2G77	274270NIC0012782	11/02/2025	50020	R\$ 260.32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

LEI Nº. 5.406, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de vilipêndio a dogmas e crenças da religião cristã por meio de sátira, ridicularização e menosprezo em eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos, passeatas e manifestações no Município de Arapongas e dá outras providências

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, e pelo Art. 188, § 3º, da Resolução nº 204/1991 – Regimento Interno -, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o vilipêndio a dogmas e crenças da religião cristã por meio de sátira, ridicularização e menosprezo em atos isolados ou coletivos, incluindo eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos, passeatas e marchas promovidas por ONGs, associações, agremiações, partidos políticos e fundações no âmbito do Município de Arapongas.

Parágrafo único. Considera-se vilipêndio a utilização de objetos religiosos de forma desrespeitosa, incitação ao ódio contra cristãos e vandalismo contra símbolos e monumentos cristãos.

Art. 2º Fica vedada a concessão de verbas públicas para eventos que pratiquem atos descritos no artigo 1º, incluindo desfiles, manifestações e espetáculos que promovam a intolerância religiosa.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei conforme necessário, definindo diretrizes para sua implementação e fiscalização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 07 de maio de 2025.

Marcio Antonio Nickenig
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

---- Estado do Paraná ----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias sem pernoite, para ao vereador da Câmara Municipal de Arapongas **MARCIO ANTÔNIO NICKENIG**, CPF: **504.728.799-87**, conforme Requerimento de Diárias 35/2025, com o objetivo de participação no evento do Tribunal de Contas do Paraná sobre: Legislativo municipal - preparação para o novo ciclo.


A data de saída será dia 15 e 16 de maio 2025 às 06:30 horas e o retorno dia 15 e 16 de maio 2025 às 19:00 horas.

O valor total a ser creditado ao vereador referente à 2 (duas) diárias sem pernoite, será de R\$ 384,38 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Arapongas, 12 de maio de 2025.



Sebastião Ferreira da Silva
Vice-Presidente



Marcelo Junio de Souza
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

---- Estado do Paraná ----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias sem pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas **PEDRO AURÉLIO DOS SANTOS LUIZ**, CPF:053.895.559-70, conforme Requerimento de Diárias 33/2025, com o objetivo de participação no evento do Tribunal de Contas do Paraná sobre: Legislativo municipal - preparação para o novo ciclo.

As datas de saídas serão dia 15 e 16 de maio de 2025 às 06:30 horas e o retorno dia 15 e 16 de maio de 2025 às 19:00 horas, o destino é a cidade de Maringá/PR.

O valor total a ser creditado ao servidor referente às 2 (duas) diárias sem pernoite, será de R\$ 384,38 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Arapongas, 07 de maio de 2025.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **ARNALDO APARECIDO PEREIRA, CPF: 593.328.599-49**, conforme Requerimento de Diárias 34/2025, estada em Brasília-DF, com o objetivo da viagem: participação em compromissos oficiais em Brasília-DF, entre os dias 03 e 06 de junho de 2025. A agenda inclui reuniões estratégicas com autoridades e instituições para tratar de temas relevantes para o município de Arapongas, conforme detalhado a seguir: Data 03/06/2025 - 15h30min: Reunião no Ministério da Saúde, na Esplanada dos Ministérios, onde abordaremos temas relacionados à saúde nas escolas, buscando compreender iniciativas sobre a realização de Avaliação de Saúde nos estudantes, das Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal; Data 04/06/2025 - 14h: Reunião com a Deputada Luisa Canziani, na Câmara dos Deputados, para apresentar a realidade do município, expor as principais demandas da população e, diante disso, solicitar que ela viabilize recursos federais para Arapongas, contribuindo com o desenvolvimento na área da tecnologia, saúde e educação; Data 05/06/2025 - Reunião com o Senador Sergio Mouro para solicitação de emendas para o município de Arapongas-PR; Data 05/06/2025 - 11h30: Visita institucional ao Congresso Nacional, atividade de grande relevância para o fortalecimento das relações institucionais e ampliação de oportunidades para o município; Data 06/06/2025 - 09h00: Retorno.

A data de saída será dia 03 de junho 2025 às 06:00 horas e o retorno dia 06 de junho 2025 às 09:00 horas.

O valor total a ser creditado ao vereador referente às 3,5 (três e meia) diárias com pernoite, será de R\$ 3.622,05 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Arapongas, 12 de maio de 2025.

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente